PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (044) 264-2777**
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná

CRESCENDO COM VOCÊ 2000 SARANDI

APROVADO EM 10/04/2000
POR [signature]

APROVADO EM 11/04/2000
POR [signature]

PROJETO DE LEI Nº 957/00

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercicio financeiro um crédito adicional especial no valor de R$-250.000,00(Duzentos e cincoenta mil reais), destinados a atender despesas com o funcionamento do FUNDO MUNCIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILITAR DO PARANA, de Sarandi-Pr., cujas despesas serão classificadas conforme abaixo especificado:

Classif.Func.Progrm./ elementos	Especificação	Valor
0603.06301782.060	Programa a cargo do Fundo Mun. Reequip. do Corpo de Bombeiros da PM-Pr	
3214.00.00	Contribuições a Fundo	70.000,00
4313.00.00	Contribuições a Fuindo	180.000,00
		250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Abril de 2000.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI • ESTADO DO PARANÁ • FLS. 3